

APRESENTAÇÃO DO DOSSIÊ “DIÁLOGOS LATINO-AMERICANOS SOBRE DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA REPRODUTIVA: TRAJETÓRIAS DE DEBATES E MOBILIZAÇÕES EM 20 ANOS DE JUDICIALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL”

O Dossiê “Diálogos Latino-Americanos sobre Direitos Humanos e Justiça Reprodutiva”, editado na Confluências - Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito, que hoje tornamos público, se constitui em um desdobramento multifacetado de construções e trajetórias convergentes. Por um lado, decorre das ações realizadas no primeiro ciclo do Projeto Diálogos sobre Justiça Reprodutiva — DIJURE, desenvolvido entre dezembro de 2022 e fevereiro de 2024, sob coordenação da Profª. Ana Paula Sciammarella (UNIRIO) e do Prof. Rulian Emmerick (UFRRJ). O Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF), o Instituto O’Neill da Universidade de Georgetown e as Defensorias Públicas dos estados de Goiás, Rio de Janeiro e Minas Gerais foram instituições essenciais à confluência bem-sucedida de ações de extensão, pesquisa e ensino, em torno dos debates sobre o direito ao aborto no Brasil e na América Latina.

Por outro lado, significa um reencontro intergeracional frutífero. Ana Paula Sciammarella e Andrea Catalina León Amaya são egressas do PPGSD/UFF — coordenado hoje pelo Prof. Leonel Alvim — e continuam ligadas a Núcleos de Pesquisa vinculados a linhas de pesquisa deste PPG. Há mais de uma década, como mestrandas e sem filhos, Ana Paula e Catalina discutiam junto ao Leonel a confecção de um trabalho final da disciplina de Teoria do Direito ministrada por ele, no qual tentavam analisar, em chave luhmanniana, achados empíricos das suas pesquisas sobre as práticas judiciais observadas no âmbito da aplicação da Lei Maria da Penha. Hoje, de outro lugar, encarando o desafio de conciliar maternidade e carreira acadêmica, com referenciais teóricos ampliados e trajetórias profissionais e acadêmicas enriquecidas, elas compartilham a condução do DIJURE. Ana Paula, como coordenadora geral, do lugar de professora do Núcleo de Prática Jurídica da Escola de Ciências Jurídicas da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP/UNIRIO) da mesma

CONFLUÊNCIAS

instituição. Catalina, à frente de diferentes ações de extensão e pesquisa aliadas aos estágios de pós-doutoramento que ela desenvolve no PPGSD/UFF e no PPGCP/UNIRIO.

Leonel colidera, em conjunto com a Catalina, o Núcleo de pesquisas interdisciplinares de teorias, atividades e práticas no campo do direito (NUTEAP) — grupo de pesquisa certificado pelo CNPq. Este Núcleo tem proporcionado, em diferentes momentos de desenvolvimento do DIJURE, espaços paralelos de reflexão, retroalimentação e visibilidade para as atividades que Catalina desenvolve no DIJURE. E em um projeto anterior, no âmbito do NUTEAP, Catalina e Leonel investiram no desenvolvimento de metodologias de diálogo social que influenciaram o desenho metodológico de mesas de debate e de diálogos com movimentos sociais e com atores do Sistema de Justiça no contexto do DIJURE. De forma semelhante, Ana Paula integra o Núcleo de Sociologia do Direito (NSD), sediado no Departamento de Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da Universidade Federal Fluminense (InEAC-UFF) e liderado por Pedro Heitor Barros Geraldo — também professor do PPGSD/UFF. Do NSD, o DIJURE recebe inspiração e retroalimentação para as ações do segundo ciclo iniciado em maio de 2024 e atualmente em andamento.

Quanto aos desdobramentos temáticos, este Dossiê se inspira no acúmulo de experiências e conhecimentos produzidos no primeiro ciclo do DIJURE. Entre dezembro de 2022 e fevereiro de 2024, desenvolvemos ações interligadas de extensão, ensino e pesquisa, que nas atividades e resultados do projeto se traduziram em 3 (três) eixos: diálogo com atores do Sistema de Justiça, privilegiando a troca e parceria com as Defensorias Públicas de Goiás, do Rio de Janeiro e de Minas Gerais; o litígio estratégico, mediante uma intervenção de *amicus curiae* no processo da ADPF 989 que tramita no STF desde 2022, em parceria com a organização Redes da Maré; e a produção de dados através de mapeamentos que se debruçaram nos cenários legislativo, acadêmico-jurídico e judicial. Construímos, assim, três mapeamentos abordando questões e dados sobre: (i) iniciativas legislativas relacionadas à justiça reprodutiva, com ênfase na correlação com os debates sobre o aborto no Brasil; (ii) iniciativas acadêmicas na área do direito que integram as abordagens de gênero, sexualidade e direitos reprodutivos, enfocando clínicas jurídicas, programas de pós-graduação e grupos de pesquisa certificados no Brasil; e (iii) as trajetórias e decisões produzidas no

CONFLUÊNCIAS

bojo das ações de controle concentrado de constitucionalidade (e em duas ações de habeas corpus consideradas emblemáticas) que tramitaram ou tramitam no Supremo Tribunal Federal, pautando como questão principal a interrupção da gestação e as políticas do Estado correlativas, seja na seara da criminalização ou no cenário das políticas públicas de saúde e das práticas burocráticas e profissionais no SUS.

Ademais, a organização do Dossiê coincide com o marco dos 20 anos de judicialização do aborto no Supremo Tribunal Federal — se tomarmos o “caso Gabriela” e a ADPF 54 como marcos iniciais dessa trajetória. Por isso, podemos dizer também que este número se inspira nos achados do mapeamento judicial elaborado no âmbito do projeto DIJURE, que se debruçou nas ações sobre aborto tramitadas no STF nas últimas duas décadas e que representaram e representam cenários relevantes de debate público sobre os impactos sociais da criminalização do aborto e sobre as barreiras de acesso ao aborto legal.

Nesse sentido, procuramos reunir no dossiê trabalhos que pudessem contribuir para a reflexão sobre as trajetórias feministas de mobilização social do direito, a judicialização da política e/ou a politização da justiça, no campo do debate sobre direitos reprodutivos no Brasil e em outros países, com diversidade de perspectivas e dimensões de análise: a partir dos movimentos sociais, a partir dos atores e práticas institucionais do Sistema de Justiça, em sentido amplo, não circunscrito ao Judiciário nem à Corte Constitucional, ou olhando para os processos de produção de normas e de implementação de políticas públicas.

A chamada teve grande acolhida e oportunizou o recebimento de contribuições inéditas apresentando diversidade de pontos de vista, embasados em estudos de caso, análises discursivas, relatos de experiência de estratégias de litígio implementadas por diferentes atores, estudos comparados, etc. Os textos acolhidos trazem à tona dados e reflexões críticas sobre lições aprendidas, oportunidades, desafios, mapeamentos de atores que participam na construção de argumentos e horizontes possíveis diante do recrudescimento das posturas e políticas “antigênero”, onde o direito ao aborto é um dos principais alvos de ataques com viés neoconservador. Estudos ou resenhas com abordagens interseccionais e se utilizando do arcabouço conceitual da justiça reprodutiva foram tidas como especialmente relevantes.

Neste dossiê, nos interessamos no debate transnacional e suas manifestações singulares atendendo aos contextos locais dos países latino-americanos. Como o nome

da revista nos convoca a fazer, nos interessa fazer confluir, em chave sociojurídica, estudos, experiências e trajetórias narrativas e de mobilização e contra mobilização em torno da questão do aborto e dos direitos reprodutivos, no Brasil e na América Latina.

Para abrir o número, Ana Paula e Catalina conversaram com a professora e pesquisadora colombiana Isabel Cristina Jaramillo Sierra, da Universidad de los Andes (Bogotá) e atual coordenadora da Rede Latino-Americana de Acadêmicas do Direito (Rede ALAS). A entrevista, disponível na língua original (espanhol) e em português, reconstrói o histórico do processo que levou à descriminalização e à produção do direito ao aborto legal (ou interrupção voluntária da gravidez) na Colômbia, configurando hoje a vigência de um sistema misto de legalização do aborto nesse país: aborto livre, legal e seguro dentro das primeiras 24 semanas de gestação e em algumas hipóteses após esse limite de idade gestacional. Para além dos pormenores normativos e jurisprudenciais, a curiosidade das entrevistadoras e o interesse em estabelecer conexões com o caso brasileiro, as levou a indagar sobre as mudanças e ajustes na movimentação feminista aliada a estratégias de litígio, o papel das Cortes, as tensões entre o Judiciário e os poderes Legislativo e Executivo e os desafios sociais e institucionais que subsistem depois do acórdão da Corte Constitucional colombiana de 2022 que liberalizou o aborto em todos os casos. As interlocutoras também questionaram e tentaram respostas para localizar e compreender os marcos de viradas narrativas e significações (por trás das estratégias de mobilização social e legal) sobre maternidade, liberdade, consciência, dignidade e saúde, na construção de consensos e na administração dos dissensos acerca do aborto e dos fenômenos sociais correlacionados que partilhamos no Brasil — dentre eles, as expressões de avanço neoconservador e fundamentalista.

Na sequência, temos a resenha escrita por Carolina Mosquera Vera, do livro *Mobilizing for Abortion Rights in Latin America*, de Mariela Daby e Mason W. Moseley, publicado pela Cambridge University Press em 2023, que estuda a correlação entre a produção do direito ao aborto e a participação dos movimentos feministas na América Latina, enfatizando a relevância das mobilizações massivas e inclusivas para incidir nas mudanças legislativas. Carolina nos aproxima de uma obra rica em dimensões de análise que decorrem de estudos de caso, trazendo à tona contextos sócio-políticos, oportunidades de mobilização, avanços e retrocessos no México, na Argentina, no Chile e na Nicarágua. A autora tece comentários críticos que bebem da sua trajetória multifacetada e multilocalizada de pesquisa sobre as movimentações

feministas latino-americanas e globais em torno do direito ao aborto. Carolina, que é doutoranda na Universidade de Varsóvia e integra a equipe do projeto “*Abortion Figurations*: usando os direitos humanos para mudar a lei do aborto”, apresenta inquietações e contrapontos pertinentes a partir dos contextos e processos de países como Colômbia e Polônia. Também aponta para o desafio de uma abordagem interseccional integrando o olhar de sujeitos e grupos sub-representados nas mobilizações em torno do aborto, como as comunidades de migrantes, indígenas e das dissidências sexuais e de gênero. Nesse sentido, levanta perguntas que podem inspirar futuros empreendimentos de pesquisa, levando em consideração os contextos de manifestações autoritárias atuais.

Seguindo o percurso do diálogo transnacional introduzido por Isabel Cristina Jaramillo Sierra e por Carolina Mosquera Vera, agrupamos, em um primeiro bloco, dois artigos que se debruçam, respectivamente, sobre o tratamento dado à violência obstétrica no Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH) e sobre o necessário diálogo entre direito e saúde pública no debate sobre o aborto. O primeiro artigo, de autoria de Lívia de Meira Lima Paiva, Adriana Ramos Mello e Isadora Vianna Sento-Sé, tece uma cuidadosa análise documental e focaliza cinco precedentes jurisprudenciais em casos emblemáticos litigados perante o SIDH — I.V *vs.* Bolívia, Manuela e outros *vs.* El Salvador, Brítez Arce e outros *vs.* Argentina, Beatriz e outros *vs.* El Salvador e Balbina Rodríguez Pacheco e outra *vs.* Venezuela. As autoras elaboram contribuições para avançar na compreensão dos modos de conceituação da violência obstétrica como violência baseada no gênero e de suas manifestações concretas que podem não apenas embasar julgados de responsabilização dos Estados vinculados por padrões internacionais de direitos humanos, mas podem influenciar agendas de política pública de saúde nos países da região, visto o conjunto amplo de recomendações emitidas e medidas ordenadas pela CIDH e pela Corte IDH.

Natasha Martín Lauletta, Silvia Serrano Guzmán e Analía Banfi Vique, autoras do segundo artigo do primeiro bloco, conversam com as primeiras ao analisar a relação entre direito e saúde pública em diferentes níveis de fortalecimento de argumentos jurídicos embasados em evidências científicas de saúde pública para avançar na agenda da descriminalização do aborto. Ainda, alinhavam a análise de decisões judiciais emitidas por tribunais nacionais de diferentes países e o estado da tramitação de processos judiciais em andamento, com o intuito de observar os modos como os dados e

CONFLUÊNCIAS

evidências científicas de saúde pública vêm sendo utilizadas no contexto do litígio estratégico e da produção jurisprudencial. As autoras vão além e salientam a abordagem interdisciplinar como essencial à construção de uma tese sociojurídica da desproporcionalidade da criminalização do aborto de modo a favorecer mudanças normativas para a legalização do aborto em todos os casos.

No segundo bloco de artigos, recebemos as colaborações de dois grupos de autoras que focalizam o caso colombiano com abordagens inovadoras. Dayana Blanco Acedra e Audrey Karina Mena Mosquera, realizam uma análise do acórdão C-055 de 2022 da Corte Constitucional colombiana e o papel da obstetrícia tradicional na interrupção voluntária da gravidez. Dessa forma, as autoras elaboram uma problematização sociojurídica e histórica acerca dos direitos reprodutivos e da justiça racial para as mulheres afro-colombianas, para dar visibilidade ao histórico de exploração dos corpos das mulheres negras e como isso tem repercutido nos modos singulares por elas construídos para moldar suas próprias lutas por justiça racial e direitos reprodutivos. As autoras jogam luz sobre essas reivindicações, trazendo ao centro o ofício e o papel das parteiras afro-colombianas, as tensões que emergem nas interações com o sistema de saúde e o enfrentamento às barreiras de acesso aos serviços de saúde reprodutiva, como um espaço de reconhecimento e luta que deve avançar à par da mobilização em torno do direito ao aborto.

Laura Sofía Vega Plazas, Sonia Ariza Navarrete e Viviana Bohórquez Monsalve, por sua vez, apresentam achados empíricos de um estudo de caso que focalizou o funcionamento do serviço de interrupção voluntária da gravidez em um hospital público de Bogotá. O estudo constata os impactos positivos do Acórdão C-055 de 2022 da Corte Constitucional colombiana, em termos de redução de intercorrências e complicações, de simplificação dos fluxos de atendimento e de proteção da vida e da saúde das usuárias. Os resultados da pesquisa são retomados pelas autoras para conduzir uma análise mais ampla sobre o impacto social do novo marco normativo, evidenciando a mudança cultural atrelada a um debate público favorável que redunda no incremento da consciência social e da percepção do aborto como um direito humano fundamental.

O bloco subsequente, nos traz de volta ao Brasil, com quatro artigos abordando o Legislativo brasileiro e as disputas ali travadas sobre o aborto. Eles adotam distintas escolhas metodológicas, chaves analíticas que conversam entre si e recortes temporais variados. Vistos em conjunto, estes trabalhos abarcam um período abrangente entre a

Constituinte (1987-1988) e as conjunturas jurídico-políticas mais recentes (até 2024), mostrando processos de vai e vem, com reedição de tentativas de retrocesso no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, mirando especialmente no direito ao aborto. A reconstrução histórica feita por Adriana Vidal de Oliveira e Isabelle Augusto Faria (pesquisadora colaboradora do DIJURE) dos debates legislativos e seus reflexos nos litígios travados no Supremo Tribunal Federal, abarcando o lapso de 37 anos, permitiu às autoras colocarem em diálogo as discussões ocorridas nas subcomissões temáticas da Assembleia Constituinte de 1987-1988 e os debates recentes por ocasião do Projeto de Lei (PL) nº 1.904/2024. Desse modo, as autoras observam “uma continuidade significativa, especialmente em torno da defesa da vida do feto, na defesa de argumentos pseudocientíficos ao justificar narrativas morais e religiosas, e pelo apagamento das vítimas de estupro”.

A mobilização neoconservadora no Parlamento brasileiro também é tematizada no artigo de Rulian Emmerick e Kleusa Ribeiro, focalizando pontualmente o marco do pós-impeachment da Presidenta Dilma Rousseff, como momento de agravamento dessa ofensiva. Eles levantam dados que apontam para um aumento expressivo da apresentação de proposições legislativas contrárias aos direitos reprodutivos das mulheres e do direito ao aborto, com “argumentos em defesa da vida cada vez mais laicos e fundamentados na medicina, na biologia e no direito” e com a apropriação da “gramática dos direitos humanos do feto” em contraposição aos direitos das mulheres e às movimentações feministas. Rulian e Kleusa se utilizam dos dados do mapeamento legislativo elaborado no âmbito do projeto DIJURE, com uma abordagem combinada — quantitativa e qualitativa — que se vale também da análise dos perfis dos parlamentares.

De forma mais ou menos coincidente, Lívia Buzolin e Dirceu André Gerardi focalizam a batalha sobre o aborto no período de 2019 a 2024. Com o emprego de técnicas de *Data Science* e *Data Engineering*, efetuaram a análise documental de 162 proposições legislativas e produziram dados que apontam para o fortalecimento do ativismo antiaborto na 57^a Legislatura (2023-2024). Os autores investem numa interpretação útil para caracterizar os mecanismos de oposição ao aborto nessa mobilização no cenário do Legislativo, salientando a constituição de frentes parlamentares conservadoras e o impulsionamento de propostas coletivas. Concordam

CONFLUÊNCIAS

com Adriana Oliveira e Isabelle Faria ao identificar no Projeto de Lei PL 1904/2024 o exemplo mais contundente desse movimento contrário ao aborto.

Amanda Muniz Oliveira, Elizabeth Azevedo e Clarananda Barreira se concentram no comportamento da Câmara dos Deputados, no intervalo de 2019 a 2022. Com uma abordagem qualitativa que favoreceu o mapeamento de atores e de argumentos, elas analisaram e categorizaram os argumentos contidos em 29 projetos de lei. Os dados levantados confluem para confirmar a “forte articulação política de grupos conservadores e religiosos na proposição de tais projetos” e para indicar que “o período analisado reflete o fortalecimento de uma agenda conservadora no Brasil, com parlamentares buscando limitar o direito ao aborto, embasando-se em argumentos de defesa da vida desde a concepção”.

Na sequência, o estudo de Laís Godoi Lopes e Maria Clara Mendonça Maia transita do foco no Congresso Nacional brasileiro para a análise mais ampliada da judicialização do direito ao aborto no Brasil no período de 2003 a 2024, como um fenômeno explicado “à luz da percepção de esgotamento do Poder Legislativo e do Poder Executivo como campos viáveis de disputa por justiça reprodutiva”. Elas realizam uma oportuna análise qualitativa que entrecruza projetos de lei, políticas públicas na esfera federal e litígios travados no STF, em diálogo com achados procedentes de entrevistas com militantes feministas, em um cenário complexo de “ascensão da extrema direita ao poder” e de reforço das lutas voltadas para a ampliação do acesso ao aborto por mulheres, meninas e pessoas que gestam.

Com foco no Judiciário e no Sistema de Justiça, os artigos subsequentes discorrem por contrapontos e olhares que ajudam para a diversificação de perspectivas. Luanna Tomaz, Davi Haydee Almeida Lopes e Luiza Simão Vieira, da Universidade Federal do Pará, quebram a proeminência do eixo sudeste presente nas autorias dos trabalhos precedentes e propõem uma agenda de pesquisa que problematiza a questão do dano social nas ADPFs sobre aborto tramitadas no STF. O estudo enfatiza a correlação entre criminalização e dano social e sugere a abertura para a análise das possibilidades de reparação, como tese alternativa ao binômio habitual “criminalização vs. descriminalização do aborto”.

As contribuições de Fabiana Cristina Severi e Gabriela Silva Reis e de Tânia Mara Campos de Almeida, Ela Wiecko Volkmer de Castilho e Clara Frota Wardi confluem na análise das práticas e violências institucionais no terreno da criminalização.

CONFLUÊNCIAS

Estes artigos apresentam, respectivamente, resultados de pesquisas empíricas sobre as “condições de suspensão de processos judiciais de autoaberto do Tribunal de Justiça de São Paulo” e as “práticas e os pronunciamentos das equipes de saúde na criminalização de mulheres por aborto”. Enquanto o estudo de Fabiana Severi e Gabriela Reis se utiliza da análise documental e das abordagens teórico-feministas que “exploram o papel dos estereótipos de gênero na reprodução de imagens de controle e de injustiças epistêmicas” para revelar “o uso de estereótipos prejudiciais às rés processuais”, Ela Wiecko e Clara Wardi somam elementos empíricos sobre a participação de profissionais da saúde em processos sociais e institucionais de estigmatização e estereotipação de mulheres rés processadas por autoaberto. Estas autoras se valem de metodologia semelhante, abrangendo acórdãos dos Tribunais de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do Rio Grande do Sul (TJRS) e de São Paulo (TJSP) derivados dos artigos 124 e 126 do Código Penal, no período 2012-2023. Desse modo, ambos estudos constituem contribuições para a caracterização de um Sistema de Justiça refratário. Nos modos de produção de (in)justiça analisados, o contexto de violência institucional não se restringe às práticas dos operadores do direito. As autoras observam o “estabelecimento de um padrão médico-legal contínuo” no qual convergem equipes de saúde e profissionais jurídicos, “mobilizando representações sociais conservadoras na perspectiva de gênero e ceifadoras dos direitos das mulheres, meninas e pessoas que gestam no país”.

Como um contraponto ao hermetismo do Judiciário, e ainda no cenário do Sistema de Justiça, o último artigo traz elementos empíricos que decorrem de mapeamentos coletivos e de iniciativas de litígio estratégico e de incidência nas políticas públicas lideradas por defensoras e defensores públicos ligados ao Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado de Goiás (NUDEM/DPE-GO). É o artigo confeccionado fruto da parceria entre o DIJURE e a DPE-GO. Neste estudo, as defensoras públicas Ketlyn Chaves de Souza e Mirela Cavichioli e as pesquisadoras Andrea Catalina León Amaya e Ana Paula Sciammarella elaboraram uma análise empírica que colabora para adensar a reflexão sobre a Defensoria Pública como “megafone de lutas” por justiça reprodutiva, salientando o ingresso da DPE-GO como *amicus curiae* no processo da ADPF 989 atualmente em andamento no STF.

Fechando o percurso do dossier, um grupo de docentes da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (Wilson Madeira Filho, Leonel Alvim, Evandro de

CONFLUÊNCIAS

Carvalho, Fernanda Pimentel, Cibele Carneiro, Paulo Corval, Pedro Avzaradel, Eduardo Val e Roberta Lima) apresentam um relato da participação dos docentes da Faculdade de Direito da UFF na Primeira Mesa Redonda China - Estados Latino-Americanos e Caribenhos sobre direitos humanos, evento organizado pela Sociedade Chinesa de Estudos sobre Direitos Humanos, em colaboração com o Instituto Chongyang de Estudos Financeiros da Universidade Renmin da China e com a Faculdade de Direito da UFF, que teve lugar em 10 de setembro de 2024, no Rio de Janeiro. O relato aborda a constituição de diálogos transnacionais sobre direitos humanos, demonstrando a relevância e as potencialidades do envolvimento das Universidades em empreendimentos desta natureza. Tanto o Dossiê aqui apresentado, quanto a mesa redonda relatada configuram manifestações dessa postura e comprometimento.

Desejamos uma boa leitura!

Andrea Catalina León Amaya

Doutora em Direito pelo PPGDIN/UFF.

Pesquisadora de Pós-Doutorado no PPGSD/UFF e no PPGCP/UNIRIO.

Pesquisadora no Projeto DIJURE/UNIRIO.

Colíder do NUTEAP/UFF.

Ana Paula de Oliveira Sciammarella

Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais pelo PPGSD/UFF.

Professora da Escola de Ciências Jurídicas (ECJ) e do
PPGCP/UNIRIO.

Pesquisadora Jovem Cientista pela FAPERJ.

Coordenadora do Projeto DIJURE (UNIRIO).

Joaquim Leonel de Rezende Alvim

Professor Titular de Teoria do Direito do Departamento de Direito

Público da Faculdade de Direito da UFF.

Coordenador do PPGSD/UFF.

Coordenador do NUTEAP/UFF.